

**ANEXO E**

**CERTIDÕES DE USO DO SOLO DOS  
MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS PELO  
EMPREENDIMENTO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**  
**Secretária Municipal de finanças**



## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n.º: 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A., inscrita no CNPJ: 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo de localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida validade de 02 (dois) anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão. O referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus da Lapa, em 20 de Outubro de 2017.

  
**MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**  
Secretário Municipal de Finanças



### CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 10 § 1º, que a **LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob a responsabilidade da empresa **JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Capitão Enéas (MG), 09 de agosto de 2017.

  
WALTER MOREIRA ABREU

Secretário Municipal de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG**

**Procuradoria Jurídica**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



## **CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10 § 1º, que a Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Claro dos Poções, 24 de julho de 2017.

*Henrique de O. Fonseca*

**Henrique de Oliveira Fonseca**

**Procurador Jurídico Municipal**

*Henrique de Oliveira Fonseca*  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/MG 165.039**

30-12

**CLARO DOS POÇÕES**

1962





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimentos à Resolução CONANDA nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa **JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A** inscrita no CNPJ **26.617.923/0001-80**, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Coração de Jesus-MG, 25 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Robson Adalberto Mota Dias  
CPF: 466.100.146-04  
Prefeito Municipal  
Coração de Jesus



# Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.650.952/0001-16

## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, e, cumprimento à resolução CONAMA n° 237/1997, art. 10°, § 1°, que a **Linha de transmissão 500 kV Pirapora 2 - Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSARA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para certidão, a partir da sua data de emissão.

Espinosa/MG, 02 de Agosto de 2017

*CCCL*  
ALBERTO CARLOS C. RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
RUBRICA 088754  
Alberto Carlos Cardoso Ribeiro  
Secretario de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento á Resolução CONAMA n° 237/1997, art.10° § 1°, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-08, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

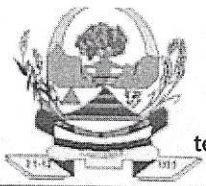
Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Francisco Sá, 11 de Agosto de 2017

Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta  
Prefeito Municipal de Francisco Sá

*Mário Osvaldo R. Casasanta*  
Prefeito Municipal  
Francisco Sá-MG





## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento á Resolução CONAMA nº 237/1997, art.10º §1º, que a **Linha de Transmissão 500 Kv Pirapora 2- Bom Jesus da Iapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Em declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Gameleiras, 02 de agosto de 2017

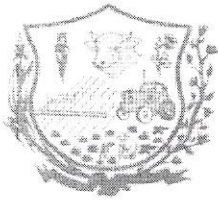
*Érica Gracielle de Oliveira*  
Secretária Mun. de Administração  
Pref. Mun. de Gameleiras - MG

**Gilmar Rodrigues de Oliveira**

**Prefeito (a) Municipal de Gameleiras**







# PREFEITURA DE JAÍBA

## PROCURADORIA DA FAZENDA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

[pmj@jaiba.mg.gov.br](mailto:pmj@jaiba.mg.gov.br)

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



### CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento a Resolução CONAMA nº 237/1997, art, 10º § 1º, que a linha de transmissão 500 kV Pirapora 2-Bom Jesus da lapa II, sob responsabilidade da empresa Janaúba Transmissora de energia elétrica S.A. inscrita no CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

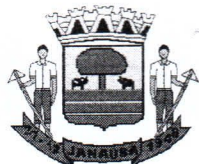
Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da sua data de emissão.

Jaíba, MG 27 de julho de 2017.

*Valdirene Ap. Silveira*  
Procuradora da Fazenda

Procurador Municipal da Fazenda





# Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A., CNPJ: 26.617.923/0001-80, no que tange a sua localização nesse Município está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para presente certidão a partir da data de emissão.

Janaúba, 05 de Dezembro de 2017.

---

**Carlos Isaildon Mendes**

Prefeito Municipal de Janaúba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199 – Centro – 39.370-000.

Fone: (38) 3744-1320 Fax: (38) 3744-1465 e-mail: [jequitaiprefeitura@yahoo.com.br](mailto:jequitaiprefeitura@yahoo.com.br)

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e direitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA Nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2- Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S. A CNPJ: 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, esta em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de 2 (dois anos) para a presente certidão, a partir da data de emissão.

Jequitai, 20 de julho de 2.017.

Aracelis Leitores da Oliveira  
Prefeito Jequitai - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
**URBANO**

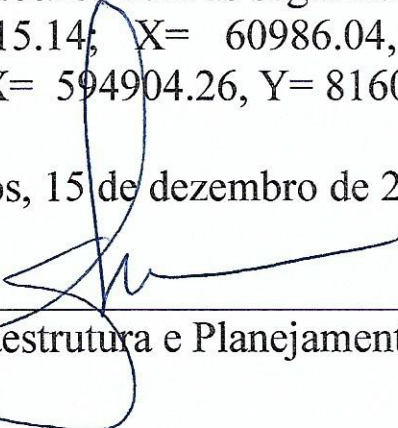
**CERTIDÃO**

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10º § , que a linha de Transmissão 500 kv Bom Jesus da Lapa II – Janaúba 3 – Pirapora 2, sob responsabilidade da empresa JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIAS ELÉTRICAS S.A, inscrita pelo CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Essa declaração não se refere a implantação, construção e operação do empreendimento, que deverão ser precedidas da aprovação do projeto e da concessão do Alvará de construção, pela Prefeitura de Montes Claros, e da autorização ambiental, que deverá ser concedida ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em rigor.

Dentro dos limites do município de Montes Claros a obra será realizada entre os limites dos trechos com as seguintes coordenadas:  
X= 629722.47, Y= 8193715.14; X= 60986.04, Y=817930.92; X= 598111.73 , Y= 8163628.90; X= 594904.26, Y= 8160542.24.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2- Bom Jesus da Lapa II, sob responsabilidade da **Empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80**, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção, e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de 02 (dois) anos para a presente certidão, a partir da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 20 de outubro de 2017.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

## **CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n° 237/1997, art.10° § 1°, que **a Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 - Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Pirapora, 13 de julho de 2017.



**Marcella Machado Ribas Fonseca**

**Prefeita de Pirapora**



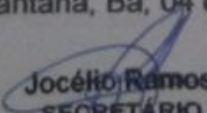
Secretaria Municipal de  
**Meio Ambiente**  
e Desenvolvimento Sustentável



### CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Certificamos, para os devidos fins, e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Bom Jesus da Lapa II – Janaúba 3 – Pirapora 2**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não confere em nenhum projeto municipal atualmente em curso, tendo como ponto de referência Inicial de entrada nesse município às coordenadas (UTM Fuso 23L) Longitude 695756.00 m E e Latitude 8503746.00 m S e ponto de referência final Longitude 699724.66 m E e Latitude 8453517.13 m S. Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor, no entanto devem ser resguardadas às áreas de preservação permanente (APP), áreas indígenas e quilombolas. Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Riacho de Santana, Ba, 04 de Dezembro de 2017.

  
Jocélio Ramos de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE, CC1

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEC. N.º 87, DE 04/10/2017

Rua Presidente João Goulart, s/n, Castelo Branco, Riacho de Santana, Bahia.  
CEP: 46.470-000 – Tel.: (77) 3457 – 2185 / 3457 - 2049



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG**

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



## CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n° 237/1997, art. 10° § 1°, **que a linha de Transmissão 500 KV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

São João da Lagoa, 24 de julho de 2017.

P/ José Leonar Leite Santos

Carlos Alberto Mota Dias  
Prefeito Municipal

- Assessoria Comunicação  
portaria 020/2017





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ: 13.982.616/0001-57, Rua Dois Maio, 453 Centro, CEP.: 46.450-000

Sebastião Laranjeiras/BA, Tel.: (77) 3668-2243

### CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA Nº 237/1997, Art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S. A, CNPJ. 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão

Sebastião Laranjeiras - Ba, 19 de outubro de 2017

Elson da Silva Pereira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº. 068/2017



Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1000 – Fone (38) 3731-9200  
Cep: 39.260-000



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA, nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a linha de Transmissão 500KV Pirapora2 – Bom Jesus da Lapa II, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, CNPJ: 26,617,923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização aplicável so uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Varzea da Palma, 12 de Julho de 2017

Eduardo Monteiro de Moraes-Prefeito Municipal  
Marco Antônio Osório dos Santos  
Controlador Interno

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 KV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERCIÁ ELÉTRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Verdelândia (MG), 01 de Agosto de 2.017

  
Ana Letícia Rodrigues Gonçalves  
Secretária Municipal de Obras  
Verdelândia MG

  
Ana Letícia R. Gonçalves  
Secretaria de Obras